



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
FERROVIÁRIAS NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA**
Rua dos Ferroviários, 61 - Bairro Cajuru – Fone: (41) 99843-2041 – 99988-6812 e 3366-3373
CEP: 82920.100 – Curitiba – Paraná - sindiferpr@sindifer.org.br
CNPJ 76.683.226/0001-04 - Cod Ent. Sindical 008.014.88357-6

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025

SINDIFER E RUMO MALHA SUL S.A

Levamos ao conhecimento da categoria ferroviária dos Estados do Paraná e Santa Catarina que, no dia 30/08/2024 foi assinado o Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 com a empresa Rumo Malha Sul S.A.

Portanto, conforme dispõe a cláusula TAXA NEGOCIAL:

Em virtude de que as negociações que envolvem vantagens pecuniárias constituem serviço prestado à categoria profissional como um todo, ocasionando despesas que devem ser suportadas por todos os beneficiários do presente objeto, conforme determinado em assembleia entre 23/02 a 27/03/2024, a EMPRESA descontará em favor do SINDIFER a taxa Negocial no importe de R\$ 100,00 (cem reais), dos empregados beneficiados pelo presente acordo, da seguinte forma: R\$ 50,00 (cinquenta reais) até o 5ª (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura do presente acordo e R\$ 50,00 (cinquenta reais) no mês seguinte.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada a todos os empregados a oposição ao desconto da taxa assistencial, nos moldes da ordem de serviço nº 01 de 24/03/2009.METE/BA.06/TEM.

**Diante o exposto, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para apresentação de oposição contrária ao desconto, deverá ser individual, manuscrita, contendo (nome completo, CS colaborador, nº do CPF, local de trabalho e assinatura), entregue, física ou eletrônica, diretamente no Sindicato.
Prazo final para entrega no Sindifer 09/09/2024.**

EROS LUIZ KOLESKY
Presidente
Autorizada a Divulgação no Site do Sindifer